



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014/2009.

Sumula: Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**, Estado do Paraná, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O art. 86 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86 – Os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na administração municipal serão de provas ou de provas e títulos, conforme determinações do Regulamento Geral de Concurso e desta Lei Orgânica Municipal”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Vitorino	
Aprovado por unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____	
Aprovado por maioria _____	
_____ PRESIDENTE	


VALDIR PICOLLOTO
Prefeito Municipal de Vitorino



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município em anexo que visa alterar dispositivo da Carta Municipal**, objetivando estabelecer que os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na administração municipal deverão ser de provas ou de provas e títulos, conforme determinações do Regulamento Geral de Concurso e desta Lei Orgânica Municipal, cujo Regulamento Geral definirá o prazo de inscrições, bem como o período próprio e adequado para a realização da prova.

Considerando a importância da medida proposta neste projeto, haja vista que o Município precisa realizar, com urgência, concurso público para o provimento dos cargos destinados ao Programa Saúde da Família, bem como para não prejudicar a prestação de serviços de saúde à comunidade local, solicito aprovação da matéria.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



VALDIR PICOLOTTO

Prefeito Municipal